UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Escola Superior de Educação Física e Fisioterapia
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Escola Superior de Educação Física e Fisioterapia

Programa de Pós-Graduação em Educação Física

EDITAL Nº 019/24

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR ESTRANGEIRO

DOUTORADO (1º SEMESTRE/2024)

Mestrado recomendado pela CAPES em agosto de 2006.

Doutorado recomendado pela CAPES em novembro de 2013.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de candidatos estrangeiros ao curso de Doutorado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

O idioma das disciplinas ministradas no Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) é o português, porém os estudantes poderão aproveitar disciplinas ministradas em inglês ou outro idioma na UFPel ou em outras instituições, solicitando o devido aproveitamento, o qual será analisado pelo colegiado do PPGEF.

A proficiência em português não é exigida para admissão no PPGEF.

Alunos estrangeiros poderão defender uma dissertação escrita em português, inglês ou espanhol.

O estudante deverá cursar a disciplina de Português para estrangeiros (PPE) em todos os semestres oferecidos pela Ufpel.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para estudante candidatos estrangeiros no curso de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) da UFPel estarão abertas no período de 17 a 22 de fevereiro de 2024, via Secretaria do Programa, por meio do envio dos documentos necessários para o e-mail exclusivo destinado aos processos seletivos, selecao.ppgef@gmail.com.

Poderão inscrever-se como candidatos (as) alunos com Graduação e Mestrado em Educação Física ou áreas afins. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgef/processo-seletivo/selecao-regular-2023/)

Os documentos para inscrição devem ser enviados TODOS em PDF. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que podem estar em português, espanhol, inglês ou francês:

a. Cópia digitalizada do Diploma de Graduação.

b. Curriculum Vitae documentado (com a cópia digitalizada dos comprovantes anexados). Todos os comprovantes do currículo devem ser enviados anexados em um arquivo PDF único.

c. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d. Cópia digitalizada Passaporte.

e. Cópia digitalizada do Diploma e do histórico escolar do Mestrado.

Os documentos devem ser enviados por e-mail (selecao.ppgef@gmail.com) até às 23:59 do dia 22 de fevereiro de 2024, hora de Brasília. Não serão aceitas inscrições enviadas após este prazo.

Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo e-mail selecao.ppgef@gmail.com

A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada até o dia 23 de fevereiro de 2024 no site do PPGEF (http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/).

Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão realizar defesa de anteprojeto de maneira online entre os dias 26 e 27 de fevereiro 2024 em inglês espanhol ou português, em horário e link a ser divulgado individualmente ao candidato(a) pela banca examinadora com até 48 horas de antecedência.

III- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 2 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará: Na primeira fase a defesa do anteprojeto. Esta etapa é eliminatória, devendo o candidato obter nota maior ou igual a seis (6,0).

Na segunda fase a avaliação do Curriculum Vitae documentado. Esta etapa é classificatória.

IV - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

Na defesa do anteprojeto: A apresentação do anteprojeto deverá ter no máximo 10 minutos. Deve ser apresentada uma proposta de trabalho. Serão avaliados: Clareza e definição da caracterização do problema (até 2 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 2 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 2 pontos); originalidade da proposta (até 2 pontos); capacidade de arguição (até 2 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

Na análise do Curriculum Vitae: Serão avaliados os seguintes itens: Títulos e Desempenho acadêmico (até 10 pontos), Atividades Cientificas e Técnicas (até 80 pontos), Atividades relacionadas ao ensino (até 5 pontos) e Atividades Profissionais (até 5 pontos), todas conforme a planilha disponível no site do PPGEF (https://wp.ufpel.edu.br/ppgef/files/2023/05/Planilha-avaliacao-curriculo-proc-seletivo-2023-1.xlsx). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos e será ajustado proporcionalmente para 10 pontos. Caso nenhum candidato atinja a pontuação máxima, o melhor currículo será considerado nota 10 e os outros currículos terão sua nota ajustada proporcionalmente.

Na CLASSIFICAÇÃO:

A nota final será composta de 50% da nota no currículo, 50% no projeto

V - DAS VAGAS

Total - 1 vaga para doutorado na área Movimento Humano, Educação e Sociedade na linha Estudos Socioculturais do Esporte e da Saúde.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados na página do Programa.

Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase através do e-mail do Programa.

Data para publicação: 29/02/2024.

VII – DOS RECURSOS

Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhada por e-mail para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todo o processo seletivo será realizado de forma on-line.

- Todas as fases de avaliação serão obrigatórias e classificatórias.

- A nota final obtida será eliminatória caso o(a) candidato(a) não atinja o ponto de corte para o curso pretendido (doutorado: 6,0). - Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto no Currículo. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio on-line que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.

- O Programa de Pós-Graduação em Educação Física se compromete a ofertar disciplinas no próximo semestre para os estudantes ingressantes. - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 16 de fevereiro de 2024.

_____

Prof. Dr. Marlos Rodrigues Domingues

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física UFPel

De acordo:

_____

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFPel

Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade

Reitora da UFPel

Documento assinado eletronicamente por **MARLOS RODRIGUES DOMINGUES**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Educação Física**, em 16/02/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 16/02/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, **Vice-Reitora**, em 16/02/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2520666** e o código CRC **EEC912FE**.

Referência: Processo nº 23110.004539/2024-71 SEI nº 2520666